



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores

Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000  
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com  
site: www.cmvictorgraeff.com.br

**RESOLUÇÃO Nº 031, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.**  
Câmara de Vereadores

*“Altera o artigo 2º da resolução nº 006 de 09 de janeiro de 2020 que dispõe sobre o Cancelamento de Pagamento de Diárias e Pagamento de Ressarcimento de Despesas dentro do Estado do Rio Grande do Sul”.*

**MARCIO PINTO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Inc. I do Art. 37 da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar o art. 2 da resolução nº 006, de 09 de janeiro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

**Limitando os seguintes valores máximos a ser ressarcido:**

<b>DESPESAS</b>	<b>VALORES – R\$</b>
<b>CAFÉ</b>	<b>R\$ 30,00</b>
<b>ALMOÇO</b>	<b>R\$ 60,00</b>
<b>JANTAR</b>	<b>R\$ 60,00</b>

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS, em 6 dias do mês de setembro do ano de 2022.**

**MARCIO PINTO DA SILVA**  
Presidente da Câmara

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**LUCIANO DREHMER**  
1º Secretário